

**ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO**

Maj Med **KELI MORELO ROCHA**

Os Reflexos da Pandemia COVID-19 para uma Organização Militar de Saúde da 1ª RM, à luz das Instruções Reguladoras para Assistência à Saúde aos Beneficiários do Exército com Necessidades Especiais.



Rio de Janeiro
2023

Maj Med **KELI MORELO ROCHA**

**Os Reflexos da Pandemia COVID-19 para uma Organização Militar de Saúde da
1ª RM, à luz das Instruções Reguladoras para Assistência à Saúde aos
Beneficiários do Exército com Necessidades Especiais.**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Escola de Comando e
Estado-Maior do Exército, como requisito
parcial para a obtenção do título de
Especialista em Ciências Militares, com
ênfase em Defesa Nacional.

Orientador: TC Inf WAGNER **PERES LEITE**

Rio de Janeiro
2023

R672r Rocha, Keli Morelo

Os Reflexos da Pandemia COVID-19 para uma Organização Militar de Saúde da 1ª RM, à luz das Instruções Reguladoras para Assistência à Saúde aos Beneficiários do Exército com Necessidades Especiais. / Keli Morelo Rocha. - 2023.

33 f.: il; 30cm

Orientação: Wagner Peres Leite.

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ciências Militares) – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2023.

Bibliografia: f: 29-33

1. COVID-19. 2. Necessidades Especiais 3. Portaria - FUSEx. 4. Terapias. I. Título.

CDD 355.6

Maj Med **KELI MORELO ROCHA**

**Os Reflexos da Pandemia COVID-19 para uma Organização Militar de Saúde da
1ª RM, à luz das Instruções Reguladoras para Assistência à Saúde aos
Beneficiários do Exército com Necessidades Especiais.**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Escola de Comando e
Estado-Maior do Exército, como requisito
parcial para a obtenção do título de
Especialista em Ciências Militares, com
ênfase em Defesa Nacional.

Aprovado em _____.

COMISSÃO AVALIADORA

WAGNER PERES LEITE- TEN CEL INF - Presidente
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

RAPHAEL MOREIRA DO NASCIMENTO – CEL R1 - Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

FLÁVIO ROBERTO BEZERRA MORGADO – CEL R1- Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Aos meus pais Jorge e Regina por sempre estarem ao meu lado em todos os momentos de minha vida e principalmente a minha filha Maria Eduarda, meu grande amor, que faz com que cada dia de minha vida seja melhor.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a meus pais Jorge e Regina pelos ensinamentos e apoio em todos os momentos de minha vida, nas conquistas e principalmente nas derrotas. Devo a vocês tudo que conquistei.

A minha filha Maria Eduarda, meu verdadeiro amor, que me ensina diariamente a ser uma pessoa melhor, fazendo com que cada dia tenha um significado especial.

Ao meu orientador, TC Peres, pelos ensinamentos e incentivo dados em cada etapa deste trabalho.

A Policlínica Militar da Praia Vermelha (PMPV), meu eterno lar, mas principalmente ao atual diretor Cel Med Sérgio, ao subdiretor TC Giorgetta e a chefe do Fusex Ten Débora Ferreira, pela atenção, ajuda e todos os ensinamentos, que tornaram possível a realização desse trabalho.

“Escapar à cristalização, ao conformismo e à rotina” (Mar Castello Branco)

RESUMO

Este trabalho teve como objetivo apresentar os reflexos da pandemia da Covid-19, para uma Organização Militar de Saúde (OMS) da 1ª Região Militar (RM), à luz das Instruções Reguladoras (IR) para assistência à saúde aos beneficiários do Exército com necessidades especiais. Para tanto foram explorados aspectos referentes a legislação normativa; a descrição das terapias encaminhadas em pacientes com necessidades especiais na PMPV; a descrição de gastos com encaminhamentos em terapias na PMPV e, o impacto da pandemia em pacientes com necessidades especiais. A pesquisa foi realizada por meio da consulta a artigos publicados, livros, revistas, trabalhos acadêmicos, jornais on line e sítios oficiais do Governo Federal e do Exército Brasileiro. A análise dos resultados obtidos evidencia a necessidade de medidas que diminuam os gastos do SSEX, a fim de manter a sua sustentabilidade. Uma possível medida na 1ª RM seria a criação de um centro especializado nesse público-alvo, melhorando o bem-estar da família militar, aliado a diminuição dos gastos do SSEX.

Palavras-chave: Covid-19; Necessidades Especiais; Portaria, FUSEX; e Terapias.

ABSTRACT

This work aimed to present the consequences of the Covid-19 pandemic, for a Military Health Organization (WHO) of the 1st Military Region (RM), in light of the Regulatory Instructions (IR) for health assistance to Army beneficiaries with needs. specials. To this end, aspects relating to normative legislation were explored; the description of therapies recommended for patients with special needs in PMPV; the description of expenses with therapy referrals in PMPV and the impact of the pandemic on patients with special needs. The research was carried out by consulting published articles, books, magazines, academic works, online newspapers and official websites of the Federal Government and the Brazilian Army. The analysis of the results obtained highlights the need for measures to reduce SSEX expenses, in order to maintain its sustainability. A possible measure in the 1st RM would be the creation of a center specializing in this target audience, improving the well-being of the military family, combined with reducing SSEX expenses.

Keywords: Covid-19; Special needs; Ordinance, FUSEX; and Therapies.

LISTA DE ABREVIATURAS

ANS	Agência Nacional de Saúde
CML	Comando Militar do Leste
DGP	Departamento Geral de Pessoal
D Sau	Diretoria de Saúde
ECEME	Escola de Comando e Estado Maior do Exército
FUSEx	Fundo de Saúde do Exército
HCE	Hospital Central do Exército
HGeRJ	Hospital Geral do Rio de Janeiro
HMR	Hospital Militar de Resende
IBEx	Instituto de Biologia do Exército
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IG	Instruções Gerais
IME	Instituto Militar de Engenharia
IR	Instruções Reguladoras
LQFEx	Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército
MS	Ministério da Saúde
N Esp	Necessidades Especiais
OCEx	Odontoclínica Central do Exército
OCS	Organização Civil de Saúde
OEE	Objetivos Estratégicos do Exército
OMS	Organização Militar de Saúde
PEEx	Plano Estratégico do Exército
PMGu	Posto Médico de Guarnição
PMPV	Policlínica Militar da Praia Vermelha
PMRJ	Policlínica Militar do Rio de Janeiro
PoMN	Policlínica Militar de Niterói
PSA	Profissionais de Saúde Autônomos
RM	Região Militar
RN	Resolução Normativa
SAMMED	Sistema de Atendimento Médico-hospitalar do Exército e seus Dependentes

SSEx	Sistema de Saúde do Exército
TDAH	Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade
TGD	Transtorno Global do Desenvolvimento

LISTA DE FIGURAS

Figura 01-	OMS subordinadas à 1ª RM	17
Figura 02-	Área de Abrangência de Atendimento PMPV	18

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – GASTOS COM ENCAMINHAMENTOS 2019-2022 PMPV	26
TABELA 2 - NÚMERO DE GUIAS DE ENCAMINHAMENTOS 2019-2022 PMPV	27

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
1.1	OBJETIVOS	16
1.1.1	Objetivo Geral	16
1.1.2	Objetivos Específicos	16
1.2.	DELIMITAÇÃO DO ESTUDO	17
1.3	RELEVÂNCIA DO ESTUDO	17
2	REFERENCIAL TEÓRICO	18
2.1	APRESENTAR A 1ª REGIÃO MILITAR (RM) E A POLICLÍNICA MILITAR DA PRAIA VERMELHA (PMPV)	18
2.2	APRESENTAR A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE (ANS) E OS TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO (TGD)	19
2.3	PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	20
3	METODOLOGIA	20
4	DESENVOLVIMENTO	20
4.1	LEGISLAÇÃO NORMATIVA	21
4.2	TERAPIAS EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	22
4.2.1	Definições das principais terapias 2019 a 2022 na PMPV	22
4.2.2	Descrição dos gastos com encaminhamentos 2019 à 2022 na PMPV	25
4.3	IMPACTO DA PANDEMIA EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	26
5.	CONCLUSÃO	27
	REFERÊNCIAS	28

1. INTRODUÇÃO

O coronavírus, vírus da síndrome respiratória aguda grave (SARS-CoV-2) ou da Covid-19, foi notificado pela primeira vez na China, em 31 de dezembro de 2019. O primeiro caso de Covid-19 no Brasil foi confirmado pelo Ministério da Saúde (MS) em 26 de fevereiro de 2020 (CAVALCANTE, et al 2020).

Segundo o MS, até 04 de fevereiro de 2023, foram registrados cerca de 36 milhões de casos confirmados no Brasil (BRASIL, 2023). Com isso, a saúde teve que deslocar seu atendimento para os pacientes infectados com a Covid-19, inclusive no Sistema de Saúde do Exército (SSEx), cancelando cirurgias e ambulatorios. O acompanhamento dos pacientes com doenças crônicas e/ou aos pacientes com necessidades especiais ficaram suspensos. (PINHEIRO, et al 2022).

Durante a pandemia da COVID-19, as crianças com necessidades especiais também tiveram seu atendimento prejudicado, devido as restrições impostas pela pandemia, tais como suspensão de serviços de saúde especializados e isolamento social (MEDEIROS, et al 2021). No Brasil, os serviços de saúde que fazem acompanhamentos de pacientes com doenças crônicas foram diminuídos e até suspensos, em virtude da necessidade de adaptação à crise sanitária da COVID 19 (SILVA, et al 2021).

Segundo a Diretoria de Saúde (D Sau):

“o SSEx é o conjunto, estruturado e sinérgico, constituído pelo Serviço de Saúde (com seus órgãos, suas organizações militares de saúde, postos médicos, seções de saúde de organização militar, seus recursos materiais e humanos), pelos recursos financeiros e orçamentários, pelo seu normativo legal e pelas atividades que objetivam prestar o apoio de saúde às atividades militares e à assistência à saúde aos seus beneficiários” (Brasil, 2023).

Conforme dados do Exército Brasileiro e da D Sau, o Sistema de Atendimento Médico-hospitalar do Exército e seus Dependentes (SAMMED) atende cerca de 750 mil beneficiários através de suas OMS, que compreendem 25 hospitais militares, 1 hospital de campanha, 1 laboratório químico-farmacêutico, 1 instituto de biologia, 1 odontoclínica central, 4 policlínicas e 29 postos médicos. Esse atendimento também é realizado por uma rede, aproximada de, 6500 Organizações Civas de Saúde (OCS) composta por 3.500 Profissionais de Saúde Autônomos (PSA), contratados, conveniados ou credenciados. (DSAU,2023).

A portaria N° 186-Departamento Geral de Pessoal (DGP), de 16 de agosto de 2019, que aprova as Instruções Reguladoras (IR) para a Assistência à Saúde aos

Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército com Necessidades Especiais (N Esp), na população de pacientes com necessidades especiais, têm por finalidade regular a assistência à saúde aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx), com N Esp no âmbito do Exército (BRASIL, 2022).

Alinhado com o Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2020-2023, por meio do Objetivo Estratégico do Exército (OEE) 13, de fortalecer a dimensão humana, aperfeiçoando a saúde assistencial e operacional, esse trabalho reforça a importância da saúde assistencial para contribuir com a missão e visão de futuro do Exército Brasileiro (BRASIL, 2023).

Portanto, a presente pesquisa relaciona o aumento de gastos advindos da pandemia da COVID 19, em uma OMS, da 1ª Região Militar (RM), a Policlínica Militar da Praia Vermelha (PMPV), à luz da portaria Nº 186-DGP, de 16 de agosto de 2019, que aprova as IR para a Assistência à Saúde aos Beneficiários do FUSEx, com N Esp. Para isso, serão analisados os gastos com encaminhamentos para terapias, pelo FUSEx, nos anos de 2019 à 2022, na PMPV.

1.1 OBJETIVOS

1.1.1 Objetivo Geral

Analisar o impacto da portaria Nº 186, de 16 de agosto de 2019, nos gastos SSEx, numa OMS, da 1ª RM, a PMPV, no período de 2019 à 2022.

1.1.2 Objetivos Específicos

Com a finalidade de analisar os reflexos da pandemia da COVID-19, nos gastos de uma OMS da 1ª RM, a PMPV, à luz da IR para Assistência à Saúde aos Beneficiários do Exército com N Esp, foram levantados os seguintes objetivos específicos:

- a. Apresentar a legislação normativa (portaria Nº 186-DGP, de 16 de agosto de 2019, que aprova as IR para a Assistência à Saúde aos Beneficiários do FUSEx, com N Esp);

- b. Descrever as principais terapias encaminhadas em pacientes com necessidades especiais, no período de 2019 à 2022, na PMPV;
- c. Apresentar as principais terapias com aumentos de gastos em encaminhamentos em uma OMS da 1ª RM, a PMPV, no período de 2019-2022;
- d. Identificar o impacto da pandemia no atendimento de pacientes com necessidade especiais e,
- e. Citar possíveis medidas para mitigar os custos dos pacientes com tratamento de pacientes com necessidades especiais.

1.2. DELIMITAÇÃO DO ESTUDO

Com o intuito de atender os objetivos propostos, esse projeto de pesquisa foi delimitado pela análise dos dados do FUSEx, da PMPV, que é subordinada a 1ª Região Militar e, tecnicamente, à D Sau. A missão da PMPV é prestar assistência nas áreas médicas, odontológica e laboratorial e de pronto atendimento, no âmbito da 1ª RM, em especial na sua área de abrangência, definida pelo Comando da 1ª RM e nas organizações militares (OM) de sua adjacência, tais como a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) e o Instituto Militar de Engenharia (IME). Como limite temporal foi estipulado o período de 2019 a 2022, buscando os impactos da Covid 19, a luz da portaria Nº 186, de 16 de agosto de 2019, a partir da sua data da publicação.

1.3 RELEVÂNCIA DO ESTUDO

O referido estudo tem sua devida importância pelo fato de existirem poucas fontes de consultas específicas sobre os cenários para o SAMMED/FUSEX após a pandemia de COVID 19. Além disso, não existem estudos que analisam o impacto financeiro da portaria Nº 186, de 16 de agosto de 2019, para assistência à saúde aos beneficiários do Exército com necessidades especiais, para o SAMMED/FUSEX, nem trabalhos que proponham medidas que possam atenuar os custos advindos após a referida portaria.

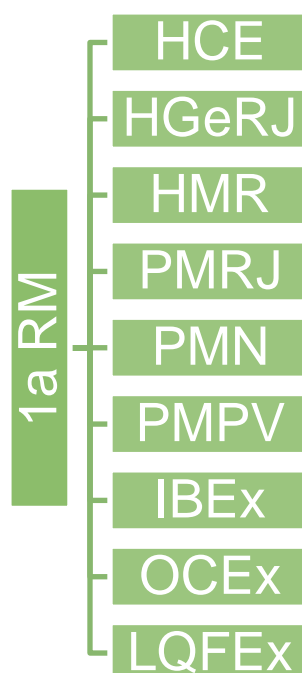
Desse modo, essa pesquisa poderá servir de embasamento para trabalhos futuros, como fonte de consulta e de parâmetros a serem comparados, após a implantação da portaria Nº 186, de 16 de agosto de 2019, no SSEX.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. APRESENTAR A 1ª REGIÃO MILITAR (RM) E POLICLÍNICA MILITAR DA PRAIA VERMELHA (PMPV)

A 1ª RM, que atua como parte integrante do Comando Militar do Leste (CML), tem como responsabilidade as estruturas administrativas e logísticas localizadas nos estados do Rio de Janeiro (RJ) e Espírito Santo (ES). A 1ª RM é a região militar que possui mais Organizações Militares de Saúde (OMS) em sua área de abrangência, sendo elas: Hospital Central do Exército (HCE), Hospital Geral do Exército (HGeRJ), Hospital Militar de Resende (HMR), Policlínica Militar do Rio de Janeiro (PMRJ), Policlínica Militar da Praia Vermelha (PMPV), Policlínica Militar de Niterói (PoMN), Posto Médico de Guarnição Vila Velha (PMGu- Vila Velha), Odontoclínica Central do Exército (OCEx), Laboratório Químico Farmacêutico do EB (LQFEx) e Instituto de Biologia do Exército (IBEx) (D Sau,2023).

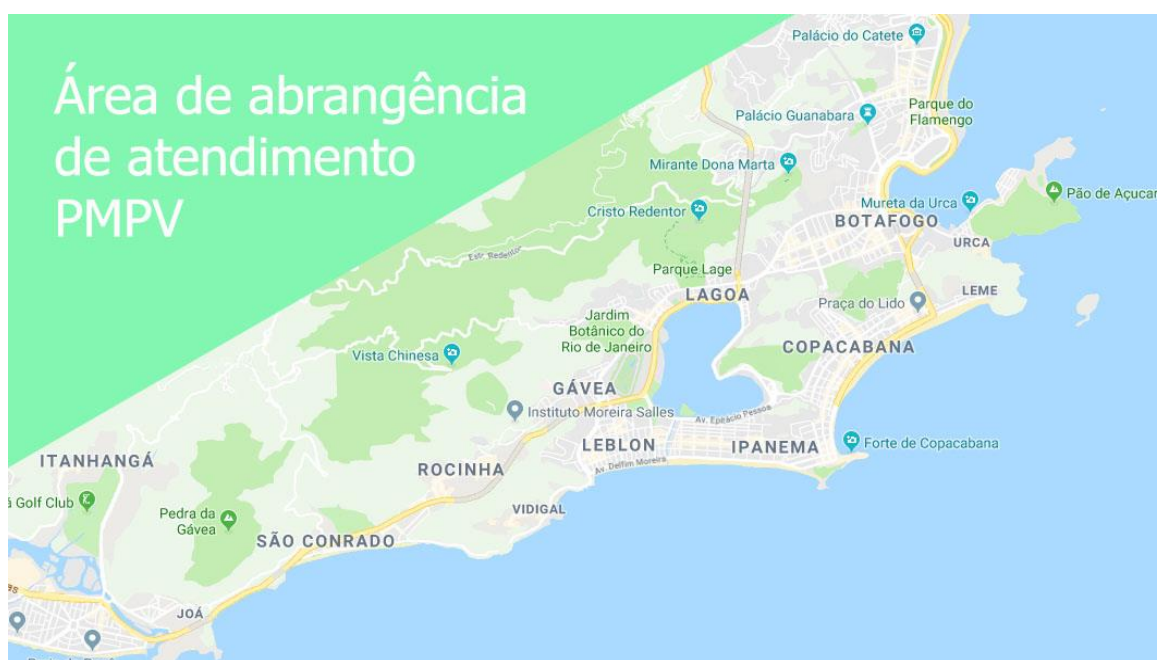
Figura 1 - Organizações Militares de Saúde do Exército subordinadas à 1ª RM



Fonte: 1ª Região Militar

A PMPV, localizada na Urca, ocupa uma área física de quase 3 mil metros quadrados, onde constam ambulatórios de diversas especialidades médico-odontológicas e de apoio ao tratamento, realizando vários procedimentos técnicos. Atualmente, possui cerca de 200 militares e servidores civis. Tem como área de abrangência as seguintes localidades: Botafogo, Catete, Copacabana, Cosme Velho, Flamengo, Gávea, Glória, Humaitá, Ipanema, Itanhangá, Jardim Botânico, Joá, Lagoa, Laranjeiras, Leblon, Leme, Morro da Joatinga, Rocinha, São Conrado, Urca, Vidigal. (PMPV,2023).

Figura 2 – Área de Abrangência de Atendimento PMPV



Fonte: Policlínica Militar da Praia Vermelha

2.2. APRESENTAR A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE (ANS) E A RESOLUÇÃO NORMATIVA EM PACIENTES COM TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO (TGD).

A ANS é uma agência reguladora do governo federal brasileiro, vinculada ao MS, que tem por missão ser responsável pelo setor de planos de saúde. Ela foi criada através da em 2001, pela Lei federal nº 9.961, como autarquia sob o regime especial, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro - RJ, prazo de duração indeterminado e atuação em todo o território nacional, como órgão

de regulação, normatização, controle e fiscalização das atividades que garantam a assistência suplementar à saúde. (BRASIL, 2000).

A partir de 2022, a ANS ampliou a cobertura assistencial de usuários de planos de saúde com transtornos globais do desenvolvimento, onde está incluído o transtorno do espectro autista, ampliando para ilimitadas as sessões com fonaudiólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas, desde que indicado pelo médico assistente, através da Resolução Normativa – RN Nº 465, de 24 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde no âmbito da Saúde Suplementar, para Regular a cobertura obrigatória de sessões com psicólogos, terapeutas ocupacionais e fonaudiólogos, para o tratamento/manejo dos beneficiários portadores de transtorno do espectro autista e outros transtornos globais do desenvolvimento. (BRASIL,2021).

2.3. PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

De acordo com o Ministério da Saúde (MS), pessoas com deficiência são:

“aquelas que têm impedimento de médio ou longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.” (BRASIL, 2004).

De acordo com a Portaria no 186 – DGP, de 16 de agosto de 2019, são consideradas pessoas com necessidades especiais, para efeito destas Instruções Reguladoras (IR), os beneficiários com deficiência (auditiva, física, mental, visual e múltiplas), transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação. (BRASIL,2019).

Segundo dados do censo de 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Brasil existiam cerca de 45 milhões de pessoas com pelo menos uma das deficiências investigadas (visual, auditiva e motora). Nessa categoria, pessoas com mais de um tipo de deficiência foram contadas somente uma vez.

3. METODOLOGIA

Esse trabalho fará uma abordagem qualitativa de acordo com a análise dos gastos com encaminhamentos do FUSEX, da PMPV, no período de 2019 a 2022, além da pesquisa em textos e coleta de informações em textos, livros, revistas e trabalhos acadêmicos, jornais on line e sites especializados.

As consultas serão baseadas nas principais fontes de pesquisa de trabalhos acadêmicos, como as plataformas digitais Biblioteca do Exército, EB Revistas, Scielo e Google Acadêmico, além de sites oficiais federais (Exército Brasileiro e Governo Federal).

O método será limitado pela coleta de dados da PMPV, uma OMS na 1ª RM, fornecidos por meio de Documento Interno do Exército. O trabalho será delimitado por plataformas digitais, citadas na análise de dados. Finalmente, o limite do tempo foi estipulado de 2019 até 2022, tendo em vista o ano da publicação da portaria.

Nesse contexto, quanto ao objetivo, este trabalho será de caráter descritivo, pois descreveu os reflexos da Pandemia COVID19, para uma OMS, na 1ª RM, a PMPV, à luz das IR para assistência à saúde aos beneficiários do Exército com N Esp.

Por fim, quanto a metodologia, será um estudo de caso, tendo em vista que o trabalho será realizado com base em bibliografias e documentos, que vão fundamentar um dos desafios para os SSEX pós-pandemia em uma Organização Militar de Saúde (OMS) na 1ª Região Militar (RM).

4. DESENVOLVIMENTO

4.1. LEGISLAÇÃO NORMATIVA

A portaria Nº 186-DGP, de 16 de agosto de 2019, que aprova as IR para a Assistência à Saúde aos Beneficiários do FUSEX, com N Esp, no seu artigo 4º, diz que a assistência tratada pelas presentes IR refere-se à assistência à saúde nas áreas de reabilitação física, psicológica e psicopedagógica aos beneficiários com Necessidades Especiais (N Esp), dependentes diretos de militares e pensionistas contribuintes, conforme estabelecido nas Instruções Gerais (IG) 30-32 (Portaria Nr 653-Cmt Ex, de 30 de agosto de 2005) que aprovou as Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército. (BRASIL,2019).

Além disso, no Art 6º dessa Portaria, consta que a assistência à saúde enfocada nas presentes IR será prestada por OCS/PSA contratados, credenciados ou conveniados, que têm como objetivo colaborar na reabilitação física, psicológica e psicopedagógica, específicas dos beneficiários com N Esp, de acordo com as seguintes áreas: psicologia, psicomotricidade, fonoaudiologia, equoterapia,

psicopedagogia, terapia ocupacional, fisioterapia e terapias especiais. No § 1º, do artigo 6º, menciona que caberá ao médico especialista prescrever o tipo de reabilitação, definir o número de sessões e a duração do tratamento, por meio de laudos e avaliações semestrais, com a finalidade de comprovar a necessidade e a continuidade, ou não, do atendimento. (BRASIL,2019).

Na mesma portaria, no seu artigo 7º, menciona que as terapias complementares contemplam o atendimento nas áreas de psicologia, psicomotricidade, fonoaudiologia, equoterapia, psicopedagogia, terapia ocupacional, fisioterapia e terapias especiais (métodos: ABA, *Bobath*, *PROMPT*, *PECS*, *Kuevas Medek Exercises*, *TEACCH*, *PECS*, *SCERTS Model*, Terapia de Integração Sensorial e *TheraSuit*). No § 1º, do referido artigo, inclui que para atendimento aos beneficiários contemplados por estas IR, não haverá limites estabelecidos para o número de sessões das terapias complementares. (BRASIL,2019).

Ademais, também na mesma portaria, no artigo 9º, inclui que exaurida a possibilidade de atendimento das terapias complementares na OMS ou rede contratada, credenciada ou conveniada local, em caráter eletivo, o beneficiário poderá requerer a Região Militar a que estiver vinculado, o atendimento em OCS/PSA não contratados ou conveniados. Em adição, no seu artigo 10º, determina que as despesas médicas relativas a assistência à saúde nas áreas de reabilitação prestadas aos beneficiários com N Esp serão indenizáveis em 20% (vinte por cento) do valor total do atendimento. (BRASIL,2019).

4.2. TERAPIAS EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.2.1. Descrições das terapias encaminhadas em pacientes com necessidades pela PMPV, no período de 2019-2022

A PMPV encaminhou pacientes, durante os anos de 2019 até 2022, para as seguintes terapias: arteterapia, avaliação neuropsicológica, drenagem linfática manual, equoterapia entre outras.

A portaria Nº 186-DGP, de 16 de agosto de 2019, que aprova as Instruções Reguladoras para a Assistência à Saúde aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército com Necessidades Especiais (N Esp), no seu artigo 3º adota as seguintes conceituações, (BRASIL, 2019), conforme abaixo:

I - ABA (*Applied Behavior Analysis*) / PAD (Programa de Aprendizagem e Desenvolvimento) - são métodos baseados na terapia cognitiva comportamental utilizadas com crianças autistas. Consiste em ensinar habilidades, dividindo-as em etapas e recompensando as respostas corretas. Esta terapia pode ser usada para corrigir comportamentos e também para ajudar a adquirir novas habilidades. O método ABA é utilizado, geralmente, de 10 a 40 horas por semana individualmente, com a ajuda de um profissional. O método é aplicado geralmente por psicólogos e terapeutas ocupacionais.

VIII - PECS (*Picture Exchange Communication System*) - é um Sistema de Comunicação por Trocas de Figuras, que auxilia no desenvolvimento da linguagem e se propõe a implementar um "caminho" de comunicação entre o autista e o meio que o cerca. O método é realizado geralmente por fonoaudiólogo.

XI - PROMPT (*Prompts for Reestructuring Oral Muscular Phonetic Targets*) - é um método indicado para os transtornos motores da fala, que abrange não apenas os aspectos físico-sensoriais do controle motor, mas também os aspectos cognitivo-linguísticos e socioemocionais. Utilizado para o tratamento das desordens motoras de fala, como as apraxias e disartrias que não respondem aos tratamentos tradicionais. O método é realizado por fonoaudiólogo;

XV - Terapia de Integração Sensorial - o método consiste em fornecer e controlar a entrada de estímulos sensoriais, de tal forma que a criança espontaneamente forme as respostas adaptativas que integram todas as sensações. É realizado por terapeuta ocupacional. É indicado para crianças com dificuldades de aprendizagem como deficit de atenção, desordens no planejamento motor e na modulação de informações sensoriais;

XVI - *TheraSuit* - é o método realizado em pessoas com desordem neuromuscular que precisam de repetições intensas de exercícios para aprender e adquirir uma nova habilidade motora. O método utiliza prótese auxiliar aos movimentos, normalmente realizado por fisioterapeuta;

A arteterapia é uma abordagem tratamento psicológico através da arte, que facilita a expressão dos sentimentos das crianças, permitindo, assim, várias intervenções do psicólogo. (STROH, 2010).

A avaliação neuropsicológica é realizada por psicólogo habilitado, onde por meio de entrevista e testes neuropsicológicos padronizados, tem o objetivo de examinar o cérebro, através do estudo comportamental. Ela é importante para a avaliação e a promoção da reabilitação de pacientes com disfunções neurológicas, tanto em crianças quanto em adultos. (SALLES, 2011).

A drenagem linfática manual é uma técnica de massagem composta por manobras, feitas com as mãos, obedecendo o trajeto linfático superficial, usado em várias doenças, prevenindo ou melhorando algumas de suas consequências, com efeitos relaxante, analgésico e na redução de edemas. (DE MELO).

A equoterapia é uma terapia que ajuda na reabilitação de pacientes com necessidades especiais, como por exemplo com sequelas neurológicas, através da interação do cavalo com o paciente e uma equipe multidisciplinar capacitada. (LIPORONI,2005).

A fisioterapia, tanto motora quanto respiratória, em suas diversas modalidades, leva a melhora na qualidade de vida dos pacientes com necessidades especiais, principalmente se iniciadas precocemente. (OLIVEIRA,2020).

Segundo AMATO, a fonoaudiologia é a ciência que estuda a comunicação humana, onde o fonoaudiólogo atua na pesquisa, prevenção, avaliação e intervenção, melhorando a comunicação humana. Um indivíduo com distúrbio do desenvolvimento pode apresentar um desvio fonológico, que se caracteriza pela fala inadequada de acordo com a idade, sendo preciso identificar a causa, para a abordagem fonoaudiológica adequada, dentre elas os métodos PECS e PROMPT. (AMATO,2018).

A hidroterapia é um tratamento fisioterápico, em que se utiliza a água, com fins terapêuticos, através de diferentes abordagens, com vários objetivos que vão desde o alívio da dor, ganho de força muscular até restauração da confiança. (BIASOLI, 2006).

A musicoterapia é o uso de intervenções musicais, como parte do processo terapêutico, aplicada em crianças ou adultos, com diferentes patologias. (ZMITROWICZ,2018).

As oficinas terapêuticas são locais que proporcionam a interação e socialização dos pacientes, através da expressão de sentimentos, com o objetivo de reabilitação psicossocial, através de acompanhamento profissional. (RIBEIRO, 2008).

Para Oliveira, a psicomotricidade é um tratamento em que as crianças com transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) obtém uma melhora evolutiva através da percepção do seu corpo com o mundo externo, através da fisioterapia, em que se trabalha o corpo com questões afetivas e emocionais (OLIVEIRA, 2019).

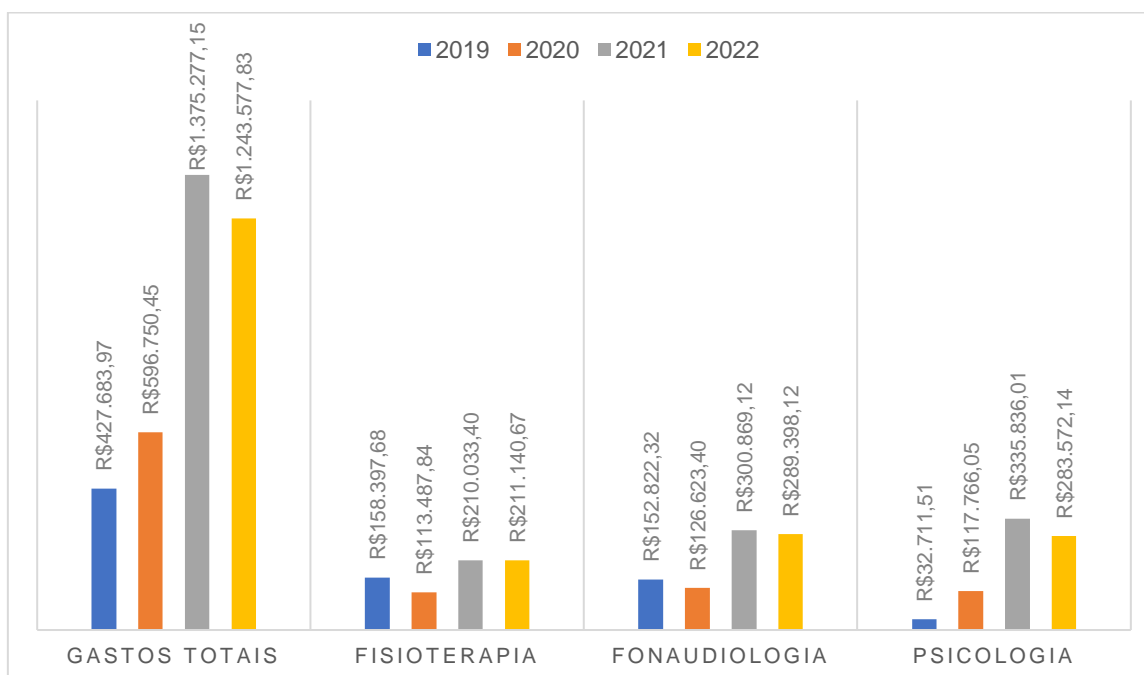
A psicopedagogia é um método que tem como objetivo identificar as dificuldades de aprendizagem, ajudando o indivíduo no processo de aprendizagem, através de diferentes abordagens (visual, auditivo, dentre outros). (STROH, 2010).

4.2.2. Descrição dos Principais Gastos com encaminhamentos para terapias em pacientes com necessidades especiais, na PMPV, no período de 2019-2022

Na descrição dos gastos com encaminhamentos para terapias em pacientes com necessidades especiais, no período de 2019 a 2022, observa-se, conforme dados obtidos no portal TUPA, do Exército Brasileiro (EB), na PMPV, que as terapias com maiores custos foram fisioterapia, fonaudiologia e psicologia, conforme tabela 1.

Os gastos totais com terapias abrangem avaliação neuropsicológica, arteterapia, drenagem linfática, equoterapia (sessão), fisioterapia (sessão), fonaudiologia (sessão), gasoterapia, hidroterapia, método ABA, método PECS, método Prompt, método terapia de integração sensorial, método Therasuit, musicoterapia, oficinas terapêuticas, psiquiatria (pacote de 8 horas), psicologia, psicomotricidade, psicopedagogia, reeducação postural global (RPG), reabilitação vestibular e terapia ocupacional.

TABELA 1 – Gastos com Encaminhamentos 2019-2022 PMPV

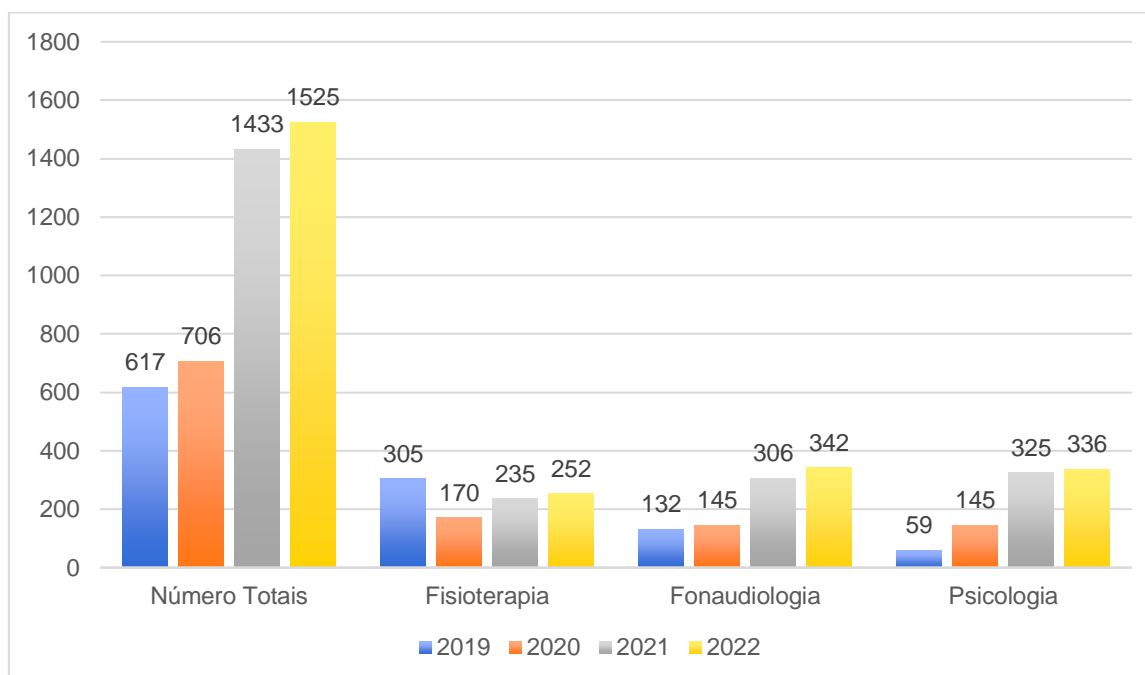


Fonte: Tupa

Com relação ao número de guias de encaminhamentos, verifica-se, conforme tabela 2, que as terapias tiveram um aumento de número de guias em 2020, comparando com 2019, com aumento de número de gastos, com exceção da fisioterapia, apesar da redução do atendimento eletivo na saúde durante a pandemia (SILVA, et al 2021).

Verifica-se, conforme tabelas 1 e 2, que houve um aumento dos gastos exorbitantes, de 2020 a 2021, além do aumento do número de guias. Isso pode ser reflexo da portaria Nº 186-DGP, de 16 de agosto de 2019, que não impõe limites para o número de sessões das terapias complementares. Esses valores mantiveram-se estáveis comparando 2021 com 2022, denotando que não houveram outras variáveis nesse período.

TABELA 02 – Número de Guias de Encaminhamentos 2019-2022 PMPV



Fonte: Tupa

4.3. Impacto da pandemia em pacientes com necessidades especiais

De acordo com artigo 5º da portaria Nº 186-DGP, de 16 de agosto de 2019, são consideradas pessoas com N Esp, para efeito destas IR, os beneficiários com deficiência (auditiva, física, mental, visual e múltipla), Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação. (BRASIL,2019).

Segundo Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, DSM-5, publicado pela Associação Psiquiátrica Americana, em 2023, os TGD que compreendem um conjunto de distúrbios que afetam o convívio em sociedade, abrangendo Autismo, Transtorno Desintegrativo da Infância e as Síndromes de Asperger e Rett, foram todos colocados como Transtornos do Espectro Autista. (ARAÚJO, 2014).

Conforme Mori, altas habilidades ou superdotação são indivíduos que demonstram potencial elevado e grande envolvimento, de forma isolada ou combinada, nas áreas de liderança, psicomotora, artes, criatividade e intelectual. (MORI, 2016).

Durante a pandemia da Covid-19, principalmente no período de *lockdown*, o acompanhamento das pessoas com necessidades especiais foi diminuído, em algumas situações até interrompido, provocando agravamento da condição clínica das mesmas. (OLIVEIRA,2021).

Isso foi evidenciado a partir da suspensão de consultas médicas, tratamentos eletivos, cirurgias eletivas e apoios aos diagnósticos de comorbidades não associadas a Covid-19. (SILVA, 2021). Outrossim, familiares ficaram com receio de levar as pessoas com necessidades especiais para terapias devido ao risco de contrair a Covid-19. (MEDEIROS, 2021).

8. CONCLUSÃO

O presente trabalho teve como objetivo principal apresentar os reflexos da pandemia Covid-19 para uma OMS da 1ª RM, a PMPV, à luz das IR para assistência à saúde aos beneficiários com necessidades especiais. Para isso foram relacionados alguns objetivos intermediários como: apresentar a portaria N° 186-DGP, de 16 de agosto de 2019; descrever as terapias encaminhadas em pacientes com necessidades especiais pela PMPV, no período de 2019-2022; descrever os principais gastos, com encaminhamentos para terapias em pacientes com necessidades especiais, na PMPV, no período de 2019-2022 e, apresentar o impacto da pandemia em pacientes com necessidades especiais.

Foi possível identificar no portal TUPA, um aumento do número de gastos e número de guias de encaminhamentos, com exceção da fisioterapia, em 2020. Isso ficou agravado em 2021 e se manteve em 2022. Isso ocorre a despeito da pandemia da Covid-19, onde houve um período de *lockdown*, com vários centros de tratamentos fechados ou com atendimentos diminuídos, acrescido do receio de familiares de que os pacientes com necessidades especiais adquirissem a Covid-19 se continuassem o tratamento. Uma explicação para esse fato é a questão da portaria N° 186-DGP, de 16 de agosto de 2019 não colocar um limite no número de encaminhamentos, contribuindo para o aumento de gastos. Aliado a isso, a portaria reiterou a possibilidade do beneficiário solicitar o ressarcimento, conforme artigo 9º.

Nesse contexto, torna-se importante implementar medidas ou aperfeiçoar as já existentes no sentido de manter a sustentabilidade financeira do SSEX. Uma proposta

seria a criação de um centro unificado para atendimentos desses pacientes. Na 1ª RM, um possível local seria a PMRJ, levando-se em consideração que ela é a única OMS que não possui atendimento de emergencial 24 horas nos 7 dias da semana, além da localização ser de fácil acesso, localizada no Centro do RJ. Além disso, a PMRJ já possui profissionais (fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia), sendo necessário aumentar o número desses profissionais, capacitando-os para o atendimento a esse público-alvo. Conseqüentemente, ao se investir em instalações e/ou equipamentos para esse atendimento, conseguiria diminuir o número de encaminhamentos e/ou ressarcimentos, reduzindo os gastos.

Outra possível ação seria a colocação de médicos neurologistas e psiquiatras, que atendessem o público adulto e infantil nesse centro unificado, com o objetivo de facilitar o atendimento aos beneficiários com necessidades especiais, proporcionando também a emissão de laudos e avaliações. Isso se deve ao fato que o laudo do médico especialista deverá ser analisado e homologado pela Comissão de Ética da OMS, conforme artigo 6º da portaria.

Por fim, medidas que diminuam os encaminhamentos e aumentem a produtividade nas OMS devem ser implementadas, através da otimização do atendimento aos beneficiários do FUSEx, com a finalidade de manter a sustentabilidade do SSEX, alinhando com o OEE 13, que é fortalecer a dimensão humana, aperfeiçoando a saúde assistencial e operacional.

REFERÊNCIAS

1ª REGIÃO MILITAR (RM). Organizações Militares Subordinadas. Disponível em: <https://www.1rm.eb.mil.br/om-subordinadas>. Acesso em: 19 de agosto de 2023.

ALMEIDA, Maíra Lopes; NEVES, Anamaria Silva. **A popularização diagnóstica do autismo: uma falsa epidemia?**. Psicologia: Ciência e profissão, v. 40, 2020.

AMATO, C. A. et al. Distúrbios do desenvolvimento: estudos interdisciplinares. **São Paulo: Memnon**, 2018. Disponível em: www.mackenzie.br

ARAÚJO, Álvaro Cabral; NETO, Francisco Lotufo. A nova classificação americana para os transtornos mentais—o DSM-5. **Revista brasileira de terapia comportamental e cognitiva**, v. 16, n. 1, p. 67-82, 2014.

BIASOLI, Maria Cristina; CMC, Machado. Hidroterapia: aplicabilidades clínicas. **Rev Bras Med**, v. 63, n. 5, p. 225-37, 2006.

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar. Disponível em: <https://www.gov.br/ans/pt-br>. Acesso em: 23 de abril de 2023.

_____. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2000. **Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5296. Acesso em: 22 de abril de 2023.

_____. Exército Brasileiro. Fundo de Saúde do Exército. Disponível em: <https://www.eb.mil.br/web/interno/fusex>. Acesso em 5 de fevereiro de 2023.

_____. Exército Brasileiro. Gastos por Especialidade e Procedimentos. Disponível em: <https://www.tupa.cds.eb.mil.br>. Acesso em 28 de fevereiro de 2023.

_____. Exército Brasileiro. Plano Estratégico do Exército 2020-2023. Disponível em: <https://www.eb.mil.br>. Acesso em 7 de março de 2023.

_____. Exército Brasileiro. Portaria nº 186-DGP, de 16 de agosto de 2019. **Aprova as Instruções Reguladoras para a Assistência à Saúde aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército com Necessidades Especiais (EB30 IR10.007)**. Disponível em: http://www.sgex.eb.mil.br/sg8/002_instrucoes_gerais_reguladoras/02_reguladoras/04_departamento-geral_do_pessoal/port_n_186_dgp_16ago2019.html. Acesso em 28 de novembro de 2022.

_____. Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000. **Cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9961. Acesso em: 22 de abril de 2023.

_____. Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 20 de março de 2023.

_____. Ministério da Saúde. Painel Coronavírus. Disponível em: <https://www.covid.saude.gov.br>. Acesso em 5 de fevereiro de 2023.

_____. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência**. Brasília -DF. 2010. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_pessoa_com_deficiencia.pdf. Acesso em 22 de abril de 2023.

_____. Ministério da Saúde. **Saúde da Pessoa com Deficiência**. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia>. Acesso em 8 de abril de 2023.

CAVALCANTE, João Roberto et al. **COVID-19 no Brasil: evolução da epidemia até a semana epidemiológica 20 de 2020**. Epidemiologia e Serviços de Saúde, v. 29, n. 4, p. e2020376, 2020.

DA SILVA, Wenderson Costa et al. **Explorando os impactos na saúde mental de crianças durante a pandemia de covid-19**. International Journal of Development Research, v. 11, n. 04, p. 46248-46253, 2021.

DE MELO CORTEZ, Lohaina Benson CA; MEJIA, Dayana Priscila Maia. Efeitos sistêmicos da drenagem linfática.

DE OLIVEIRA, Amanda et al. Impactos da pandemia do COVID-19 no desenvolvimento de crianças com o transtorno do espectro autista. **Revista Eletrônica Acervo Científico**, v. 27, p. e7728-e7728, 2021.

DE SOUZA, Flávio José Oliveira. **O Departamento-Geral do Pessoal no enfrentamento da covid-19**. Doutrina Militar Terrestre em Revista, v. 1, n. 26, p. 50-52, 2021.

DOTTO, Ana Helena Caneppele et al. **Os impactos financeiros-orçamentários iniciais da crise da Covid-19 nos estados brasileiros e Distrito Federal**. Revista de Tecnologia Aplicada, v. 10, n. 2, p. 36-50, 2021.

DSAU. Diretoria de Saúde. Disponível em: <http://www.dsau.eb.mil.br>. Acesso em: 8 de abril de 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9662-censo-demografico-2010.html?edicao=9749&t=destaques>. Acesso em: 08 abril de 2023.

IBGE-INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Releitura dos dados de pessoas com deficiência no Censo demográfico 2010 à luz das recomendações do Grupo de Washington**. 2018.

LIPORONI, Gabriela Faleiros; OLIVEIRA, Ana Paula Rocha. **Equoterapia como tratamento alternativo para pacientes com seqüelas neurológicas.** *Investigação*, v. 5, n. 1-6, 2005.

LOPES, João Ricardo da Cunha Croce. **Oportunidades e dificuldades futuras para a geopolítica brasileira.** 2021.

MEDEIROS, José Pinheiro Batista et al. **Continuidade do cuidado às crianças com necessidades especiais de saúde durante a pandemia da COVID-19.** *Revista Brasileira de Enfermagem*, v. 75, 2021.

MORI, Nerli Nonato Ribeiro. *Psicologia e educação inclusiva: ensino, aprendizagem e desenvolvimento de alunos com transtornos.* **Acta Scientiarum. Education**, v. 38, n. 1, p. 51-59, 2016.

NEUMANN, Ana Luisa; KALFELS, Fabíola Maria; SCHMALZ, Fernanda. **Impacto da pandemia por covid-19 sobre a saúde mental de crianças e adolescentes: uma revisão integrativa.** *Pandemias: Impactos na sociedade*, p. 56-66, 2021.

OLIVEIRA, Érica Monteiro et al. **O impacto da psicomotricidade no tratamento de crianças com transtorno do espectro autista: revisão integrativa.** *Revista Eletrônica Acervo Saúde*, n. 34, p. e1369-e1369, 2019.

OLIVEIRA, Vivian Ribeiro Gongalves de. **A importância da perícia médica na avaliação da criança com necessidades educativas especiais e tratamento multidisciplinar.** 2020.

ORLANDO, Rosimeire Maria; ALVES, Suelen Priscila Ferreira; MELETTI, Silvia Márcia Ferreira. **Pessoas com deficiência em tempos de pandemia da COVID-19: algumas reflexões.** *Revista Educação Especial*, v. 34, p. 1-19, 2021.

PEREIRA, Daniel José de Carvalho. **Aspectos de gestão e financiamento do sistema de saúde do Exército Brasileiro: comparativo ao SUS e a saúde suplementar.** 2021.

PEREIRA, Germano Botelho. **A Pandemia de COVID-19 e a Defesa Nacional: a crise sanitária como ameaça e seus reflexos para o Exército Brasileiro (2020-2021).** 2021.

PINHEIRO; PAUSCO; VALVERDE. **A atuação do Exército Brasileiro durante a pandemia do covid-19.** Observatório Militar da praia Vermelha. ECEME: Rio de Janeiro.2022.

POLICLINICA MILITAR DA PRAIA VERMELHA (PMPV). Disponível em: <http://www.pmpv.eb.mil.br>. Acesso em: 22 de abril de 2023.

RIBEIRO, Lorena Araújo; SALA, Ariane Liamara Brito; OLIVEIRA, Alice Guimarães Bottaro de. As oficinas terapêuticas nos centros de atenção psicossocial. **Revista Mineira de Enfermagem**, v. 12, n. 4, p. 516-522, 2008.

SALLES, Jerusa Fumagalli de et al. Desenvolvimento do instrumento de avaliação neuropsicológica breve infantil NEUPSILIN-INF. **Psico-USf**, v. 16, p. 297-305, 2011.

SALVATORI, Rachel Torres; VENTURA, Carla A. **A agência nacional de saúde suplementar-ANS: onze anos de regulação dos planos de saúde.** Organizações & Sociedade, v. 19, p. 471-488, 2012.

STROH, Juliana Bielawski. **TDAH-diagnóstico psicopedagógico e suas intervenções através da Psicopedagogia e da Arteterapia.** Construção psicopedagógica, v. 18, n. 17, p. 83-105, 2010.

SILVA, N. C. A.; MOROÇO, D. M.; CARNEIRO, P. S. **O impacto da pandemia de COVID-19 no atendimento eletivo: experiência de um Hospital de nível terciário e Centro de Referência para a doença.** Revista Qualidade HC–Revista Eletrônica. [internet], v. 2, n. 1, 2021.

ZMITROWICZ, Janina; MOURA, Rita. **Instrumentos de avaliação em musicoterapia: uma revisão**. Brazilian Journal of Music Therapy, 2018.